

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

|  |   |
|--|---|
| <b>Forma da iniciativa:</b>  | <b>Projeto de Lei</b>   |
| <b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>  | <a href="#">426/XV/1.ª</a>  |
| <b>Proponente/s:</b>   | Deputados do Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal (IL)   |
| <b>Título:</b>   | «Eliminação da limitação ao valor do orçamento (Quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 29/2014, de 19 de maio, aprova o regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração e estabelece o regime contraordenacional respetivo)» |
| <b>A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e n.º 2 do artigo 120.º do Regimento)?</b> | NÃO   |
| <b>A iniciativa respeita o limite de não renovação na mesma sessão legislativa, (n.º 4 do artigo 167.º da Constituição e n.º 3 do artigo 120.º do Regimento)?</b>  | SIM   |
| <b>O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação da CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?</b>  | SIM   |
| <b>Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (artigo 142.º do Regimento, para efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição)?</b>  | Não parece justificar-se  |
| <b>A iniciativa foi agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?</b>  | SIM<br>O proponente solicitou o agendamento da iniciativa por arrastamento com o ponto 2 da sessão plenária de dia 12 de janeiro de 2023.   |

|   |   |
|---|---|
|   |   |
| <b>Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:</b>  | <b>Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação (6.<sup>a</sup>)</b> |
| <b>Conclusão:</b> A apresentação desta iniciativa <b>parece cumprir</b> os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República. |   |

Data: 19 de dezembro de 2022

A Assessora Parlamentar,  
Patrícia Pires (ext. 13089)